



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI 1238 de 31 de OUTUBRO DE 2018

SANCIONADO
Brazópolis, 31 de 10 de 2018

PREFEITO

Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2018/2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal do município de Brazópolis aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º. Ficam modificados, na Lei Municipal nº 1212 de 28 de dezembro de 2018, Lei do Plano Plurianual de Ações para o período de 2018/2021, os anexos do Quadro de Detalhamento de Despesa e demais anexos contendo os programas de governo.

Art. 2º. As alterações previstas na Lei do Plano Plurianual de Ações, tem como fundamento legal os arts. 1º e 2º da respectiva Lei, de forma a atender às necessidades do município de Brazópolis.

Art. 3º. Os anexos dos programas e das ações de governo são partes integrantes deste projeto de lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brazópolis – MG, 31 de outubro de 2018.


Carlos Alberto Morais
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

31 / 10 / 2018
